



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 222/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

**PROTOCOLADO nº 15.462/2017.**

**VALOR: R\$ 79.576,24.**

**VENCIMENTO: 12/12/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Sr. **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas nº 590, Bairro: Santa - Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.140-802, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 989.743.866-15 e portador do RG nº 60.768.075-1, residente e domiciliado na Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200.

**CONTRATADA: STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.428.051/0001-20, com sede na Rua Cabo Verde, nº 443 – Bairro: Jardim do Cedro – Cedral/SP – CEP: 15.895-000, representada pela Sra. **NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA**, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 098.355.908-26 e portadora do RG nº 18.555.069 SSP/SP.

## **CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 222/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, firmado e com início de vigência em 12 de dezembro de 2017, nos termos constantes do protocolado nº 15.462/2017 - Pregão Eletrônico nº 344/2017.

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de dezembro de 2020.

**Cláusula Terceira:** O valor da presente prorrogação é de R\$ 79.576,24 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.39.50.01.3100000.

**Cláusula Quinta:** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. Dr. **FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato quando da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento das prestações de serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas especificações de responsabilidade da secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito o Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando requerido pela contratada, desde que atendidas plenamente as obrigações contratuais devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato para o Departamento de Suprimentos/Compras da SFA, Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras.
- g) Atestar e encaminhar ao Setor competente as notas fiscais em estrito cumprimento ao Edital e Contrato para os procedimentos quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

h) Designar formalmente um servidor para acompanhar a fiscalização da execução de cada contrato de prestação de serviço e/ou aquisição de produto.

**Cláusula sexta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 11 de dezembro de 2020.

**NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA**  
Contratada

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO LUIZ ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.  
Contrato nº 222/2017.  
Pregão Eletrônico nº 344/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 222/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.  
Contratada: STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 11 de dezembro de 2020.

**NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA**  
Contratada

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO LUIZ ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 222/2017

**PROTOCOLADO:** 15.462/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 08.428.051/0001-20

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 222/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO.

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 11/12/2020.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses a partir de 12 de dezembro de 2020.

**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** O valor da presente prorrogação é de R\$ 79.576,24 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 344/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: EDNILSON CAZELLATO		FUNÇÃO: Prefeito Municipal.	
ENDEREÇO: Rua Ângelo Varandas nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.140-802.			
RG: 20.449.360-2 SSP/SP	CPF Nº 149.876.688-90	DATA DE NASC.: 17/07/1971	
E-mail particular: <a href="mailto:ducazellato@uol.com.br">ducazellato@uol.com.br</a>		E-mail institucional: <a href="mailto:prefeito@paulinia.sp.gov.br">prefeito@paulinia.sp.gov.br</a>	

NOME: FÁBIO LUIZ ALVES		FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde.	
ENDEREÇO: Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Holândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200			
RG: 60.768.075-1 SSP/SP	CPF Nº 989.743.866-15	DATA DE NASC.: 02/03/1970	
E-mail particular: <a href="mailto:fabiohalves@gmail.com">fabiohalves@gmail.com</a>		E-mail institucional: <a href="mailto:secsaude@paulinia.sp.gov.br">secsaude@paulinia.sp.gov.br</a>	

CONTRATADA: STERIMED SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA			
ENDEREÇO: Rua Cabo Verde, nº 443 – Bairro: Jardim do Cedro – Cedral/SP – CEP: 15.895-000			
CNPJ/MF sob nº 08.428.051/0001-20			
RESPONSÁVEL: NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA		CARGO: Enfermeira	
RG: 18.555.069 SSP/SP		CPF: 098.355.908-26	
E-mail particular: <a href="mailto:nilza@sterimed.com.br">nilza@sterimed.com.br</a>		E-mail institucional: <a href="mailto:atendimento@sterimed.com.br">atendimento@sterimed.com.br</a>	